



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.615 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:


01.01.01010211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ... NCz\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.27.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal